DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO DO PLENÁRIO DO CREA/PB PARA 2018

Órgão de origem	Comissão de Renovação do Terço do Plenário do CREA/PB para 2018	**Tipo de documento**	**DELIBERAÇÃO nº 09/2017** **Referência: Revisão de Registros**

Assunto:	**:** REVISÃO DE REGISTRO DE ENTIDADE DE CLASSE
Interessado:	**:** :ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELETRICISTAS – SEÇÃO PARAÍBA – ABEE/PB

A Comissão de Renovação do Terço do Plenário do CREA/PB para 2018, reunida em sua Sessão nº 05/2017, estando presentes os seus Membros: Eng. Eletricista **Martinho Nobre Tomaz de Souza**, Eng. Agrônomo **Aderaldo Luiz de Lima**, Eng. Civil **Marco Antônio Ruchet Pires**, Eng. Mecânico **Maurício Timótheo de Souza**, Eng. de Minas **Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves**; apreciando o Processo referente à Revisão de Registro da Entidade de Classe, qual seja: 1073306/2017 - Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas – Seção Paraíba – ABEE/PB; requerido pelo seu presidente por meio do Oficio datado de 28 de julho de 2017, e;

Considerando que a Entidade de Classe anexou a seguinte documentação: 1) OF-03-2017 – ABEE-PB-Pres, solicitando a revisão do registro; 2) Relação dos Associados comprovadamente efetivos em 2016, com nome, número do Registro Nacional e e-mail; 3) Apresentação do FGTS; 4) Comprovantes de Efetivo Funcionamento com os seguintes documentos: - I Seminário de Fiscalização do CREA/PB – Realizado no período de 09 a 10 de novembro de 2016; - Eventos Microrregionais - 9º CNP – Congresso Estadual de Profissionais, realizado nos dias 09 e 10 de junho de 2016; - Debates com o Conselho de Consumidores da Energisa Paraíba – 27/01/2016; - Publicação em Jornal de circulação na cidade (Correio da Paraíba), intitulada “Consumidor já pode gerar a própria energia elétrica em casa”, de 29/07/2016; -Reunião com Corpo de Bombeiros para otimizar parcerias – 27/10/2016; -Curso Básico de Proteção – 17 a 20/10/2016; -ABEE promove Curso de “Técnicas de Aterramento Elétrico” – 04/11/2016; -Curso de Extensão de Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – 09 a 21 de maio de 2016 -ABEE promove curso de reciclagem da Norma Regulamentadora NR – 10 para Eletrotécnicos e Eletricistas na iniciativa privada no período de 04 a 15/07/2016; -Curso Básico de

Proteção, realizado no período de 17 a 20 de outubro de 2016.

Considerando que a Associação Brasileira de Engenheiro Eletricistas – Seção Paraíba – ABEE/PB, com CNPJ(MF): 11.617.409/0001-78, entidade de classe sem fins lucrativos, com endereço na Av. Dom Pedro I, nº 809 – Centro, João Pessoa/PB, que congrega Engenheiros Eletricistas em todas as suas especializações, encontra-se devidamente cadastrada neste Regional;

Considerando que a interessada informa que não houve alterações estatutárias ou regimentais ficando dispensada de apresentação dos documentos de que tratam o item I, do Art. 21, da Resolução 1.070/2015, do CONFEA;

Considerando que a interessada informa que não houve alterações na Diretoria, após a última revisão de registro ficando dispensada de apresentação dos documentos de que tratam o item II, do Art. 21, da Resolução 1.070/2015, do CONFEA;

Considerando a comprovação ao disposto no item III, Art. 21, da Resolução 1.070/2015, a entidade apresentou os comprovantes do seu efetivo funcionamento mediante a prática de atividades de acordo com os objetivos definidos em seu estatuto e relacionadas às profissões abrangidas, como pode-se comprovar nos documentos anexos);

Considerando que a entidade apresentou a relação de seus associados efetivos, com registro ou visto na circunscrição do Regional, em situação regular perante o Crea até a data de 31 de dezembro de 2016, na forma do item IV, do art. 21, da Resolução 1.070/2015;

Considerando que a entidade em questão apresentou parte da documentação comprobatória, de que trata os itens V ao VIII, do art. 21, da Resolução 1.070/2015, por ocasião da sua Solicitação de Revisão de Registro em 12 de junho de 2017, se comprometendo a apresentar posteriormente os seguintes documentos, ressaltando que não possui colaboradores registrados em seu quadro ficando isento da apresentação dos documentos relativos as obrigações sociais: 6.1) PROVA DE REGULARIDADE NA FAZENDA FEDERAL, NA FORMA DA LEI; 6.2) INFORMAÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL – GFIP; **considerando** o atendimento parcial da solicitação deste Conselho nos termos expressos na Seção II, Art. 21, da Resolução 1.070/2015, do Confea, para revisão do seu registro neste Regional.

DELIBEROU:

1) Aprovar por unanimidade o **DEFERIMENTO DO PLEITO**, ou seja, pela aprovação da REVISÃO DE REGISTRO da Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas – Seção Paraíba – ABEE/PB, **condicionada a apresentação até o dia 31 de agosto do corrente**, dos documentos relacionados no item 6.1 a 6.4 do presente parecer, de acordo com a Resolução 1.070/2015 e a Resolução 1.070/2015 do CONFEA.

2) Em conformidade com o que dispõe o Art. 27 da Resolução nº 1.070/2015 do CONFEA, a Entidade de Classe que não apresentar as documentações complementar até a data estabelecida, deverá ter o seu respectivo registro suspenso, até a regularização perante o CREA/PB.

3) Encaminhar o presente Processo e Deliberação para apreciação do Plenário deste Conselho, em atendimento ao Art. 22 da Resolução nº 1070/2015 do CONFEA.

João Pessoa, 15 de agosto de 2017.

Eng. Eletric. Martinho Nobre Tomaz de Souza
Coordenador da Comissão de Renovação do Terço do CREA/PB para 2018